



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 5/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica tratativas com o Governo do Estado de São Paulo para instalação de restaurante “Bom Prato” no Município de Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Criado em 28 de dezembro de 2.000 pelo governo do Estado de São Paulo, o programa Bom Prato tem como objetivo oferecer refeições saudáveis e de alta qualidade a um custo acessível à população em vulnerabilidade social. Há 22 anos, o valor das refeições permanece inalterado: Almoço e jantar a R\$ 1,00 e café da manhã a R\$ 0,50.

Atualmente o programa conta com 117 unidades instaladas no estado, sendo 73 fixas e 44 móveis. Os restaurantes fixos estão distribuídos da seguinte forma: 24 na Capital, 19 na Região Metropolitana de São Paulo, 21 no Interior, e nove no Litoral.

Ocorre que a população de Hortolândia se beneficiaria muito pela instalação, no município, de unidade do restaurante.

Por este motivo, sugere-se que a administração municipal promova tratativas com o governo do Estado de São Paulo para instalação de unidade do restaurante Bom Prato em Hortolândia.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, sejam realizadas **tratativas com o Governo do Estado de São Paulo para instalação de restaurante “Bom Prato” no Município de Hortolândia.**

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

